



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISAMAM



CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 396/2020

O corpo técnico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISAMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, CERTIFICA, por requerimento do interessado, que MARIA ABADIA DE SOUZA, CPF nº 014.721.976-07, protocolou o Requerimento de Regularização Ambiental, sob o nº 20061908/2020, para regularização ambiental do empreendimento MARIA ABADIA DE SOUZA 01472197607, CNPJ nº 36.112.919/0001-14, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais.

Após análise do requerimento, o SISAMAM CERTIFICA a viabilidade ambiental do empreendimento e confere o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL ao empreendimento MARIA ABADIA DE SOUZA 01472197607, Processo nº. 20061908/2020.

O Certificado de Regularidade não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O referido Certificado terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 3º, da Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, com validade até 19 de junho de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 19 DE JUNHO DE 2020.

Secretária Municipal de Meio Ambiente
SISAMAM

Observação 1: o empreendimento fica sujeito a vistoria a qualquer tempo para comprovação das informações prestadas ao SISAMAM.

Observação 2: a renovação deste Certificado deve ser requerida 120 dias antes do seu vencimento.